ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE COTISTAS DO TECNOMYL IV FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA

INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 62.413.880/0001-85

("Ata" e "Assembleia", respectivamente.)

REALIZADA EM 15 DE MAIO DE 2026.

1. DATA, HORA E LOCAL:

Realizada em 15 de maio de 2026 às 09:00 horas, pelo **FINAXIS CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício profissional de administração de fundos de investimento, nos termos do Ato Declaratório nº 6.547 de 18 de outubro de 2001, inscrita no CNPJ sob o nº 03.317.692/0001-94, com sede social na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Avenida Paulista, nº 1.842, Torre Norte, Térreo, Loja 8, Bela Vista, CEP 01310-923, na qualidade de instituição administradora ("Administradora"), a **B.OND CAPITAL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Balthazar da Veiga, nº 634, Vila Nova Conceição, 04510-001. inscrita no CNPJ nº 54.641.866/0001-00, devidamente autorizado pela CVM para o exercício profissional de carteiras de valores mobiliários, na qualidade de instituição gestora ("Gestora"), em conjunto com a Administradora, na qualidade de Prestadores de Serviço Essenciais do **TECNOMYL IV FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA.**, inscrito no CNPJ sob o nº 62.413.880/0001-85 ("Fundo").

2. CONVOCAÇÃO:

Dispensada a convocação nos termos do Artigo 72, Parágrafo 7º, da Parte Geral, da Resolução CVM 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada, ("Resolução CVM nº 175").

3. QUÓRUM E PRESENÇA:

Presentes os Cotistas detentores da totalidade das cotas emitidas pelo Fundo ("Cotistas"), conforme assinaturas postas na lista de presença e arquivada na sede da Administradora.

4. COMPOSIÇÃO DA MESA:

Presidente: Carolina Tigre Alves
Secretária: Elizabeth Lacerda Feitoza

5. ORDEM DO DIA / DELIBERAÇÃO:

I. EXAME E APROVAÇÃO DAS CONTAS E DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, DAS NOTAS EXPLICATIVAS E DO PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES DO FUNDO, RELATIVO AO EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

Após os esclarecimentos necessários, os Cotistas do Fundo **aprovaram**, sem quaisquer ressalvas, as contas prestadas pela Administradora, as demonstrações financeiras, as notas explicativas e do parecer dos auditores independentes, relativa ao exercício social de 31 de dezembro de 2025.

Em virtude da deliberação aprovada no item acima, os Cotistas do Fundo, autorizam a Administradora, na qualidade de representante legal do Fundo, a realizar todas as atividades necessárias para sua implementação.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Por fim, os Cotistas, neste ato:

(i) se declaram cientes da deliberação acima aprovada;

(ii) informam que tiveram acesso a Demonstração Financeira do Fundo;

(iii) dispensam a Administradora do envio do resumo de deliberação da presente ata;

(iv) declaram a veracidade de seu endereço eletrônico, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a esta ata, conforme a regulamentação aplicável; e

(v) autorizam a Administradora a tomar todas e quaisquer medidas, para que a deliberação aprovada nesta Assembleia seja implementada.

Oferecida a palavra aos Cotistas, não houve manifestação.

Os termos constantes desta ata iniciados em letra maiúscula, senão de outra maneira definidos na presente ata, terão o significado que lhes foram atribuídos no Regulamento.

A Administradora, a Gestora e os Cotistas declaram que admitem como válidas e verdadeiras as assinaturas deste Instrumento por meio de certificado digital emitido por entidades credenciadas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, nos termos do artigo 1º, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, este Instrumento ser firmado de forma impressa. Ao assinarem por meio de assinaturas digitais, as partes declaram a integridade, autenticidade e regularidade do presente Instrumento.

7. ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a se tratar, não havendo manifestação, foi declarada encerrada a assembleia e lavrada esta ata, que, após lida e achada conforme, foi aprovada sem ressalvas e assinada pelos presentes.

8. ASSINATURAS:

_____	_____
Carolina Tigre Alves	**Elizabeth Lacerda Feitoza**
Presidente	Secretária

_____

TECNOMYL IV FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA, *Neste ato representado pelos procuradores da Administradora:*
FINAXIS CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A
Carolina Tigre Alves e Elizabeth Lacerda Feitoza

_____

B.OND CAPITAL LTDA
Neste ato representado pelo procurador da Gestora:
Ricardo Gusmão de Brito

(Espaço deixado intencionalmente em branco, as assinaturas digitais seguem nas próximas páginas.)